

EDITAL DE TOMANDA DE PREÇO Nº 018/2023

Belém-PA, 25 de julho de 2023

PROJETO KANAWA: CONSOLIDANDO A REDE DE ÁREAS PROTEGIDAS NO NORTE DO PARÁ

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO EM BOAS PRÁTICAS NO MANEJO DA CASTANHA-DO-PARÁ (*Bertholletia excelsa*) NA FLORESTA ESTADUAL DO TROMBETAS

Código de referência: **Boas_Práticas_Castanha**

1. CONTEXTO

1.1. O Imazon é um instituto de pesquisa, sem fins lucrativos, sediado em Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.891.085/0001-67, cuja missão é promover a conservação e o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Para esse fim, o Imazon gera informações sobre temas estratégicos e apoia o seu uso para solucionar problemas em larga escala na região. O Imazon é o proponente do projeto e responsável pela contratação desta consultoria.

1.2. Esta consultoria será executada no âmbito do Projeto "Kanawa: consolidando a rede de áreas protegidas no Norte do Pará" que possui objetivo de contribuir para a consolidação das Áreas Protegidas do Norte do Pará, através de estratégias de geração de renda e integração da gestão territorial, possibilitando a construção de uma agenda comum de trabalho e cooperação. Ele está ancorado no Projeto LIRA.

1.3. O Projeto LIRA - Legado Integrado da Região Amazônica é um arranjo inovador de parceria entre o Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPÊ), o Fundo Amazônia/BNDES e a Fundação Gordon e Betty Moore, visando promover a manutenção da paisagem, a conservação da biodiversidade, as funções climáticas da Amazônia e o desenvolvimento socioambiental e cultural de povos e comunidades tradicionais. O objetivo do Projeto LIRA é promover a efetividade da gestão de 86 (oitenta e seis) áreas protegidas, entre unidades de conservação e terras indígenas, de aproximadamente 80 milhões de hectares.

1.4. A Floresta Estadual (Flota) do Trombetas é uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável, criada em 2006 pelo Governo do Estado do Pará. Ela possui 3,2 milhões de hectares e 98,5% dessa área é coberta por florestas bem conservadas, com ocorrência de espécies endêmicas da fauna e flora. A principal atividade econômica praticada na Flota é a coleta da castanha-do-pará, com grande potencial de crescimento dessa cadeia. Embora os comunitários façam a coleta desse produto há décadas, as condições de trabalho ainda são realizadas sem manejo ou boas práticas, com comercialização desordenada e de baixo valor agregado.

2. IDENTIFICAÇÃO SERVIÇO

2.1. Os serviços contratados serão:

a) Capacitação em boas práticas no manejo da castanha-do-pará (*Bertholletia excelsa*), para no máximo 40 pessoas, extrativistas da Floresta Estadual do Trombetas.

2.2. A contratação da presente consultoria é exclusiva para Pessoa Jurídica (PJ).

2.3. A contratada deve possuir CNAE compatível com objetivo deste termo de referência.

2.4. A capacitação deverá ser realizada na comunidade Jamaracaru, localizada no município de Óbidos/PA, Flota do Trombetas.

2.5. O custo logístico (transporte terrestre) da cidade de Oriximiná ou Óbidos/PA até a comunidade Jamaracaru para a realização da capacitação é de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.6. O custo logístico (alimentação, hospedagem, transporte fluvial, aéreo, etc.) até a cidade de Oriximiná ou Óbidos/PA é de responsabilidade da CONTRATADA.

2.7. O custo logístico (hospedagem, alimentação, taxi) na cidade de Oriximiná ou Óbidos/PA para a realização da capacitação é de responsabilidade da CONTRATADA.

2.8. A alimentação na comunidade é de responsabilidade da CONTRATANTE. A hospedagem será em residência de comunitário, com pernoite em rede. O CONTRATADO deverá levar sua rede, lençol, mosquiteiro, toalhas e kit de higiene pessoal.

2.9. Os equipamentos necessários para a realização da capacitação são de responsabilidade da CONTRATADA.

2.10. A CONTRATANTE será o responsável pelas devidas autorizações para a realização da capacitação.

2.11. A capacitação deve ser realizada com carga horária mínima de 16 horas (2 dias).

2.12. A comunidade Jamaracaru fica localizada no ramal dos Campos Gerais, à 70 quilômetros da sede municipal de Oriximiná/PA.

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1. Atividade 1. Planejamento

3.1.1. Após a assinatura do contrato será agendada uma reunião remota para planejamento da capacitação e entrega dos produtos.

3.2. Atividade 2. Capacitação em boas práticas no manejo da castanha-do-pará (*Bertholletia excelsa*)

3.2.1. Para o cumprimento do escopo, a CONTRATADA deverá desenvolver as seguintes atividades:

- a) Realizar capacitação com aulas teóricas e práticas sobre boas práticas no manejo da castanha-do-pará (*Bertholletia excelsa*) com carga horária mínima de 16 horas (02 dias);
- b) A capacitação deve abordar diversas técnicas que envolvem o planejamento e técnicas para a coleta dos ouriços, quebra, lavagem, secagem e armazenamento da castanha-do-pará;
- c) A didática utilizada para abordagem dos conteúdos deverá ser de fácil entendimento para os comunitários extrativistas;
- d) Recursos audiovisuais são limitados.

4. PRODUTOS

4.1. Produto 1 - Plano de aula

4.1.1. O Plano de aula deverá apresentar de maneira detalhada o conteúdo e ferramentas a ser utilizadas durante a capacitação, devendo o mesmo ser discutido e acordado com a CONTRATANTE. O Plano deverá conter, no mínimo, as seguintes informações para cada tema (sugerimos o uso de uma tabela):

- a) Objetivos específicos;
- b) Conteúdo;
- c) Metodologia;
- d) Recursos necessários;
- e) Carga horária.

4.1.2. O plano de aula deverá ser apresentado pela contratada no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato.

4.2. Produto 2 - Relatório técnico da capacitação

4.2.1. O relatório deve conter a descrição do conteúdo e atividade da capacitação realizada com os extrativistas da Floresta Estadual do Trombetas.

4.2.2. A CONTRATADA deve anexar ao relatório, as listas de presença dos participantes e fotografias das atividades.

4.3. Critérios para Aceitação dos Produtos

4.3.1. Todos os produtos deverão ser apresentados em português, em versão digital, nos formatos .docx do Word e PDF.

4.3.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma previsto no Plano de Trabalho, via e-mail: nortepara@imazon.org.br.

4.3.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de envio, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.3.4. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e cronograma definido no Plano de Trabalho.

4.3.5. O prazo para aprovação dos produtos pelo Comitê Técnico será de 5 dias úteis, após a entrega. A CONTRATADA receberá um e-mail informando a aprovação ou desaprovação do produto.

4.3.6. Após a aprovação, a CONTRATADA receberá um e-mail solicitando nota fiscal para procedimento de pagamento.

4.3.7. Em caso de desaprovação, a CONTRATADA receberá um e-mail solicitando a correção. Dessa forma a CONTRATADA não enviará novo produto, enquanto as pendências técnicas do produto anterior não forem sanadas;

4.3.8. Uma vez solicitada a correção de um produto, o contratado deverá entregar sua versão corrigida em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da solicitação.

4.3.9. A não correção do produto ou o não atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência resultarão na rescisão do contrato.

5. INSUMOS NECESSÁRIOS

5.1. A CONTRATANTE se responsabiliza em fornecer acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência.

5.2. Os custos durante a realização das atividades como alimentação, combustível, transporte para a equipe técnica até a comunidade são de responsabilidade da CONTRATANTE.

5.3. O custo logístico (transporte terrestre) da cidade de Oriximiná ou Óbidos/PA até a comunidade Jamaracaru para a realização da capacitação é de responsabilidade da CONTRATANTE.

5.4. O custo logístico (alimentação, hospedagem, transporte fluvial, aéreo, etc.) até a cidade de Oriximiná ou Óbidos/PA é de responsabilidade da CONTRATADA.

5.5. O custo logístico (hospedagem, alimentação, taxi) na cidade de Oriximiná ou Óbidos/PA para a realização da capacitação é de responsabilidade da CONTRATADA.

5.6. A alimentação na comunidade é de responsabilidade da CONTRATANTE. A hospedagem será em residência de comunitário, com pernoite em rede. O CONTRATADO deverá levar sua rede, lençol, mosquitoireiro, toalhas e kit de higiene pessoal.

5.7. A CONTRATANTE será o responsável pelas devidas autorizações para a realização da capacitação.

5.8. Os demais insumos não citados neste Termo de Referência serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.9. A CONTRATADA terá que assinar um termo de responsabilidade e confidencialidade sobre as informações utilizadas durante a execução do serviço.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato será de 40 dias, a contar a partir da assinatura das partes envolvidas.

7. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DE DESEMBOLSO

7.1. O quadro 1 descreve os produtos esperados, o cronograma de entrega e o percentual de pagamento.

Quadro 1 - Descrição dos produtos com a previsão de entrega após a assinatura do contrato.

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	PRAZO	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
Produto 1	Plano de Aula	Até 10 dias após da assinatura do contrato	40%
Produto 2	Relatório técnico das atividades da capacitação	Até 30 dias após da assinatura do contrato	60%

8. QUALIFICAÇÃO/PERFIL EXIGIDO

8.1. As empresas proponentes deverão:

- a) Possuir CNAE compatível com as atividades deste Termo de Referência;
- b) Estar formalizada no mínimo há 3 (três) anos;

8.2. Qualificação dos profissionais:

- a) Escolaridade: Ensino Superior;
- b) Área de formação: Engenharia Florestal, Agronomia, Ambiental, Biologia e outras afins;
- c) Experiência profissional: Experiência em trabalhos com capacitações técnicas;
- d) Experiência profissional: Experiência em trabalhos com produtos não madeireiros. É diferencial ter experiência com castanha-do-pará (*Bertholletia excelsa*);
- e) Ter experiência com comunidades tradicionais.

8.3. A experiência do profissional da CONTRATADA deverá ser comprovada por meio de Atestados de Capacidade Técnica, certificados ou documentos similares de empresas, instituições ou órgãos.

8.4. Deverá ser apresentado o currículo do profissional e suas comprovações. A comprovação da formação do profissional deverá ser feita por meio da apresentação de cópia de certificados de conclusão de curso emitidos por entidades de ensino reconhecidas pelo MEC.

8.5. Na etapa de apresentação de propostas, todas as experiências solicitadas serão avaliadas e deverão ser devidamente comprovadas mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, certificados ou documentos similares.

9. ETAPAS E CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

9.1. Encaminhar **PORTIFÓLIO DA EMPRESA** (resumo dos trabalhos executados), **DECLARAÇÃO, CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS E PROPOSTA COMERCIAL**, por e-mail: compras@imazon.org.br até **as 23:59 horas** do dia **10/08/2023** (quinta-feira). Assunto: **TDR_018/2023_boas_práticas_castanha**.

9.2. O resultado da seleção será informado à empresa selecionada até dia 15 de agosto de 2023.

10. MÉTODO DE AVALIAÇÃO

10.1. A avaliação será baseada na análise do currículo/portfólio da empresa, currículo do profissional responsável e proposta financeira (Quadro 2). No Quadro 3, 4 e 5, apresenta-se os critérios que serão utilizados para análise das propostas.

Quadro 2 - Avaliação das propostas técnicas e financeiras de acordo com os pesos.

Avaliação	Peso
Habilitação da empresa para a atividade/Declaração	Eliminatório
Portfólio do profissional	40 pontos
Proposta financeira	60 pontos

Quadro 3 - Critérios para análise do portfólio da empresa.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Possui CNAE compatível com as atividades deste Termo de Referência;	Eliminatório
B	Estar formalizada a no mínimo 3 (três) anos	Eliminatório
Total		-

Quadro 4 - Critérios para análise do currículo do profissional.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Escolaridade: Ensino Superior	Eliminatório
B	Área de formação: Florestal, Agronomia, Ambiental, Biologia e outras afins;	Eliminatório
	Experiências profissional em trabalhos de capacitação;	

C	0 = sem experiência comprovada 1 = pouca experiência comprovada: 1 trabalho semelhante 5 = alguma experiência: realizou de 2-4 trabalhos semelhantes 10 = muita experiência: realizou 5 ou mais trabalhos semelhantes	10
D	Experiência profissional em trabalhos com produtos não madeireiros; 0 = sem experiência comprovada; 1 = pouca experiência comprovada: 1 trabalho semelhante; 5 = alguma experiência: realizou de 2-4 trabalhos semelhantes; 10 = muita experiência: realizou 5 ou mais trabalhos semelhantes.	10
E	Experiência profissional com capacitação em boas práticas no manejo da castanha-do-pará (<i>Bertholletia excelsa</i>)	15
F	Experiência com comunidades tradicionais.	5
Total		40

Quadro 5 - Critérios para análise da proposta comercial.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Orçamento com o valor total para a execução dos serviços descritos. Eliminado = orçamento não apresentado; 60 = orçamento compatível ao disponível no projeto; Eliminado = orçamento acima ao disponível pelo projeto.	60
Total		60

10.2. Será contratada o proponente que obtiver a maior nota na soma dos critérios de qualificação da empresa, currículo do profissional e proposta financeira.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Esclarecimentos relativos ao presente Termo de Referência e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente via e-mail compras@imazon.org.br.

12. ANEXOS DO TDR

12.1. Integra o presente Termo de Referência, dela fazendo parte como se transcrito em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 - Declaração

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ ou CIC nº _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem os fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, listados abaixo:

- a) Estar em processo de falência ou em liquidação; ter seus negócios administrada pelos tribunais; entrar em um acordo com credores; suspender as atividades empresariais; for objeto de processos relativos a tais assuntos ou em qualquer situação análoga resultante de um processo semelhante, previsto na legislação ou regulamentação nacionais.
- b) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados de delito concernente à sua conduta profissional através de decisão já transitado em julgado;
- c) Empresa tiver sido culpada de improbidade profissional grave.
- d) Empresa não tiver cumprido as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições sociais ou de impostos, em conformidade com as disposições legais.
- e) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados por fraude, corrupção, envolvimento em organização criminosa ou lavagem de dinheiro através de decisão já transitado em julgado;
- f) Empresa fizer uso de trabalho infantil ou de trabalho forçado e/ou se praticarem discriminação e/ou não respeitarem o direito à liberdade de associação e o direito de organizar e participar em negociações coletivas conforme as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- g) Empresa, ou seus representantes legais, tenham descumprido as obrigações decorrentes da LGPD e GDPR, ou tiverem sido penalizados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

A representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Belém, _____ de _____ de 2023.

Nome do Representante:
Identidade nº
CPF nº